Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AT O DO DIA 08 DE MARÇO DE 2024

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

 N° 1154/24 - SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, com efeitos a partir do dia 08/03/2024:

Nome	Cargo	Matrícula
TATIANE DE VERCOZA CHAVES	Analista Judiciário/A PJ	1819615
	Enfermeiro	

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 08 DE MARÇO DE 2024

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 1153/24 - SGP – exonerar, a pedido, THAYSA CLEMENTINO ALVES, matrícula 1876791, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, a partir de 01/03/2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco AVISA:

- I A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- II A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe Plantão**;
- III Em caso de <u>Indisponibilidade do sistema PJe</u>, ou quando o <u>usuário externo não dispuser de certificado digital</u>, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;
- IV Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * Wiki do PJe *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);
- V Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias 16 e 17 de março do ano de 2024 , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO - 16 e 17 /03/2024 - 13h00 ÀS 17h00.				
ÁREA CÍVEL		ÁREA CRIMINAL	DIAS	
Itabira de Brito Filho Paulo Augusto de Freitas Oliveira		Paulo Augusto de Freitas Oliveira	16 e 17	
Brito Filho" gabdes.itabira.brito.filho@tjpe.jus.br		e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Augusto de Freitas Oliveira" gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br	de março de 2024	
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 16 e 17 /03/2024 – 13h00 ÀS 17h00.			
16/03 /2024	Luciana Falangola – matrícula nº 186.911-6 – Diretoria Cível – Servidora, Glauber Fernandes de Abreu Silva – matrícula nº 185.533-6 – Diretoria Criminal – Servidor; Renata Pedrosa Miranda – matrícula nº 183.096-1 – Oficiala de Justiça ; Leonardo Francisco dos Santos – Agente de Transporte/Motorista .			
17/03/2024	Kelly Cristine Menezes De Farias – matrícula nº 183.452-5 - Diretoria Cível – Servidora; Luciana Maria Gomes da Costa – matrícula nº 178.197-9 – Diretoria Criminal – Servidora; Rodrigo Fernando Vieira de Oliveira – matrícula nº 181.654-3 – Oficial de Justiça ; Luciano Pessoa das Neves – Agente de Transporte/Motorista .			

VI - Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de março de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 05/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES (AS) EFETIVOS(AS), VISANDO A ATUAÇÃO NOS PLANTÕES DO JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor opera em estádios durante partidas de futebol e em eventos de grande alcance público num trabalho conjunto com as Polícias Civil e Militar, Ministério Público e Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e com a Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO que o atendimento às partes é feito em instalações cedidas pelos estádios e também no próprio Juizado do Torcedor;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de prover Magistrado (a) e servidor (a) para condução e organização dos plantões do Juizado do Torcedor no quantitativo devido ao número de jogos dos diversos Campeonatos da tabela elaborada pela Federação de Futebol;

CONSIDERANDO ser imprescindível a ampla divulgação do chamamento à adesão de tal plantão.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrição para preenchimento de vagas por Membros da Magistratura e servidores (as) efetivos (as), analistas ou técnicos(as) Judiciários(as)/administrativos(as), integrantes da Região Metropolitana do Recife, visando a elaboração de escala anual para atuação no plantão do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Público alvo: Membros da Magistratura e servidores (as) efetivos (as), analistas ou técnicos(as) Judiciários(as)/administrativos(as), deste Poder Judiciário de Pernambuco lotados(as) Região Metropolitana do Recife;
- 1.2. Número de Vagas: ilimitadas.